

Portaria nº 082/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais,

e

Considerando a necessidade de garantir a atualização sistemática do banco de dados nacional do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES e dos Sistemas de Informações Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS (SIA e SIH);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 98, de 14 de fevereiro de 2006, que prorroga a implantação do processamento descentralizado do Sistema de Informação Hospitalar, para a competência Abril/2006;

Considerando a necessidade de definição de competência para o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.722, de 22 de setembro de 2005, que altera a estrutura da Comunicação de Internação Hospitalar – CIH, na qual determina que todas as unidades hospitalares situadas no território nacional, públicas e privadas, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde – SUS, passem a informar ao Ministério da Saúde, por intermédio do gestor local do SUS a ocorrência de todos os eventos de internação hospitalar, independentemente da fonte de remuneração dos serviços prestados;

Considerando a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS 01/02 (Portaria GM/MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar), que estabelece que o não cumprimento da obrigatoriedade da alimentação dos Bancos de Dados Nacionais, por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses alternados, é motivo de suspensão imediata, pelo Ministério da Saúde, dos repasses financeiros transferidos mensalmente, fundo a fundo, para Estados, Distrito Federal e Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer cronograma para envio das bases de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e as produções dos Sistemas de Informação Ambulatorial – SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD/SUS; referente às competências de abril a julho/06, conforme Anexo I, IA, IB e IC, desta Portaria.

Art. 2º Determinar que os Escritórios Regionais de Saúde encaminhem o banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e a produção do Sistema Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD/SUS diretamente à Secretaria de Estado de Saúde.

§1º Fica a Secretaria de Estado de Saúde responsável pela consolidação do banco de dados do SIA e do SIHD/SUS dos estabelecimentos sob gestão estadual e dos municípios não plenos.

Art. 3º Determinar que os municípios sob Gestão Estadual encaminhem a produção do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS diretamente à Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º Estabelecer que o não cumprimento das datas fixadas acarretará atraso nas transferências de recursos aos estabelecimentos de saúde dos municípios sob Gestão Estadual.

Parágrafo Único Os Escritórios Regionais de Saúde/Municípios deverão baixar regularmente as versões para atualizar suas bases, assim como, utilizar e atualizar os arquivos CNES válidos, habilitações CNES e Terceiro Brasil no site <http://cnes.datasus.gov.br>.

Art. 5º Definir que é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde promover as adequações necessárias ao que dispõe esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
COMPETÊNCIA 2006

PROCESSAMENTO SIA/SUS	Abril	Maio	Junho	Julho
Data limite para os municípios sob a gestão Estadual encaminharem a produção: FAE, APAC e SISPRENATAL à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/SES/MT).	03/maio	05/junho	05/julho	03/agosto
Data limite para os municípios sob a gestão Estadual encaminharem a produção PAB à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/SES/MT).	10/maio	09/junho	10/julho	10/agosto

ANEXO I-A
COMPETÊNCIA 2006

PROCESSAMENTO SIHD/SUS	Abril	Maio	Junho	Julho
Data limite para os Escritórios Regionais de Saúde encaminharem a produção (SIHD) à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/SES/MT).	02/maio	01/junho	03/julho	01/agosto

ANEXO I-B
COMPETÊNCIA 2006

SCNES	Abril	Maio	Junho	Julho
Data limite para os Escritórios Regionais de Saúde encaminharem a base CNES à Gerência de Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde (GECESS/SES/MT).	27/abril	29/maio	28/Junho	28/julho

ANEXO I-C
COMPETÊNCIA 2006

CIH	Abril	Maio	Junho	Julho
Data limite para os Estabelecimentos de Saúde Privados encaminharem a produção contendo as Comunicações de Internações Hospitalares - CIH à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/SES/MT).	02/maio	01/junho	03/Julho	01/agosto

